



Mensagem nº 004/2021/GP-MJ

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jucurutu, saudando-vos com os cumprimentos de estilo, dirijo-me a comunicar o VETO PARCIAL ao Projeto de Lei do Poder Executivo nº 949/2021, doravante tratado tão somente como PL 949/2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu, revoga a Lei Municipal nº 547, de 30 de agosto de 2005, e dá outras providências.

Na exposição de motivos em anexo, relatamos as razões que nos levaram à decisão de vetar as emendas supressivas nº 001 e 002/2021.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 05 de março de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jucurutu/RN

RECEBIDO

Em

05/03/21



MOTIVOS DE VETO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 949/2021

1. PREÂMBULO

Excelentíssimo Sr. Presidente,

A Câmara Municipal de Jucurutu devolveu ao Poder Executivo, para promulgação, o Projeto de Lei nº 949/2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu, revoga a Lei Municipal nº 547, de 30 de agosto de 2005, e dá outras providências.

Tal projeto, no entanto, foi sancionado com VETO das 02 (duas) emendas supressivas nº 001 e 002/2021.

2. MOTIVOS DO VETO

Adoto como motivação para o VETO PARCIAL do referido Projeto de Lei a justificativa tendo como base a importância da participação e acompanhamento do Secretário da Pasta da Saúde mediante o Conselho Municipal de Saúde enquanto membro-nato.

3. VETO

Em virtude dos motivos expostos acima e com amparo legal no artigo 37, §1º da Lei Orgânica do Município, fica PARCIALMENTE VETADO, nesta data, o Projeto de Lei nº 949/2021.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 05 de março de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal